



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61 – CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 012/2022 – CMF,

DE 25 DE OUTUBRO.

Institui a Campanha Permanente de Sensibilização, Informação e Incentivo à Vacinação, no âmbito do município de Florânia/RN.

O Prefeito de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Vereador JOSÉ ROSIVAN DE MEDEIROS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a Campanha Permanente de Sensibilização, Informação e Incentivo à Vacinação, no âmbito do município de Florânia/RN, por qualquer meio, com os objetivos principais de:

I – Incentivar a disseminação de informações corretas quanto à eficácia da vacinação;

II – o combate contínuo à propagação de informações falsas e contrárias à eficácia da vacinação;

III – a soma de esforços do Município e da sociedade para a intensificação dos esclarecimentos garantidores da credibilidade do Programa Nacional de Imunizações e suas vacinas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Florânia, 25 de outubro de 2022.

Vereador **José Rosivan de Medeiros**
AUTOR DO PROJETO



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61 – CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

JUSTIFICATIVA AO PL 12/2022 – CMF/RN.

Sra. Vereadora; Srs. Vereadores:

O presente Projeto tem por finalidade instituir a Campanha Permanente de Sensibilização, Informação e Incentivo à Vacinação, no âmbito deste município, visando combater tanto a desinformação, quanto os dados falsos e prejudiciais às campanhas de vacinação no nosso município, principalmente junto à população mais carente.

Este projeto se faz extremamente necessário no sentido de ampliar o conhecimento da população, promovendo e espalhando de forma correta, dados verdadeiros sobre a importância, eficiência e eficácia da vacinação para o controle e erradicação das doenças graves.

Portanto, cabe ao Poder Público, a iniciativa de incentivar à vacinação, com o objetivo de evitar que as doenças se espalhem dentro das comunidades ou que, uma vez instaladas, os efeitos das doenças possam ser rapidamente combatidos, através do número elevado de pessoas vacinadas.

Vale lembrar que ainda estamos vivendo sob uma pandemia que matou quase 700 mil brasileiros, sendo esta pandemia um exemplo recente de como a desinformação pode causar um dano ainda maior em todos os setores da sociedade.

Diante do exposto, conto com a aprovação de Vossas Excelências ao presente Projeto de lei.

Câmara Municipal de Florânia, 25 de outubro de 2022.

Vereador **José Rosivan de Medeiros**
AUTOR DO PROJETO